# ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

*Dispõe sobre chamamento público para seleção de propostas de mútua cooperação com Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, com fulcro na Lei Federal n.º 13.019/14 e suas demais alterações, a serem financiadas com Recurso Municipal, disciplinando critérios para a escolha e condições para contratação de execução de serviço educacional esportivo com aulas teóricas e práticas no contraturno escolar para alunos matriculados e frequentes na educação básica da rede municipal de ensino e alunos de outras redes de ensino residentes no Município de Aguaí, de ambos os sexos, pelo período de 12 meses.*

**1.** Não serão aceitas propostas com sobreposição de financiamentos para a mesma atividade ou ação realizada pela proponente já custeados por outras fontes de recursos públicos.

**2.** Poderão ser apresentados propostas para os seguintes serviços conforme especificação abaixo, segmentadas em uma única modalidade de parceria, distribuída em lotes, onde as atividades serão realizadas nos próprios da Prefeitura Municipal de Aguaí:

I. A proposta deverá ser apresentada para 12 (doze) meses de execução, conforme especificações do Plano de Trabalho (Anexo IV) do presente edital.

II. O valor global da proposta poderá alcançar até R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). O valor a ser disponibilizado para o exercício do ano civil de 2023 corresponde a R$ 562.500,00 (quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais) e, para o ano de 2024, o valor de R$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

**3.** O Projeto Educação em Movimento possui como objetivo geral e objeto:

**I.** Objetivo Geral:

Oferecer e promover às crianças e jovens do Município de Aguaí, por meio de aulas teóricas e práticas, a oportunidade de conhecer e praticar diversas modalidades esportivas, possibilitando circunstâncias favoráveis para o desenvolvimento físico global, intelectual, psicológico, social e moral que permitam a proteção e defesa dos direitos e fortalecimento de vínculo no contraturno escolar.

A integração da educação com o esporte é um forte instrumento social de mudanças significativas para melhorar a qualidade de vida dos indivíduos, reduzindo as possibilidades de incidência de jovens no envolvimento na marginalização, atendendo e identificando alunos em situação de vulnerabilidade social e garantindo maiores condições de oportunidade para o desenvolvimento do cidadão aguaiano.

O projeto não possui como essência buscar o alto rendimento dos envolvidos nas práticas esportivas, entretanto, deverão ser realizadas competições e torneios para alavancar o interesse pelas modalidades esportivas e resgatar, assim, o espírito saudável de competitividade e a criação de uma personalidade que conviva e permita aceitar e conviver com as vitórias e as frustrações, bem como reduzir o aumento do sedentarismo devido ao mau uso das tecnologias de forma compulsória.

**II.** O Projeto Educação em Movimento - PEM tem por **OBJETO**:

Execução de serviço educacional esportivo com aulas teóricas e práticas no contraturno escolar para alunos matriculados e frequentes na educação básica da rede municipal de ensino e alunos de outras redes de ensino residentes no Município de Aguaí, de ambos os sexos, dividido entre os seguintes lotes:

Lote 01 Atletismo **–** Oferecer aulas de atletismo para até 30 alunos;

Lote 02 Basquetebol **–** Oferecer aulas de basquetebol para até 180 alunos**;**

Lote 03 *Beach Tennis* – Oferecer aulas de *beach tennis* para até 60 alunos.

Lote 04 Capoeira – Oferecer aulas de capoeira para até 280 alunos;

Lote 05 Ciclismo **–** Oferecer aulas de ciclismo para até 80 alunos;

Lote 06 Danças Diversas – Oferecer aulas de danças para até 280 alunos;

Lote 07 Futebol de Campo **–** Oferecer aulas de futebol de campo para até 300 alunos;

Lote 08 Futebol de Salão **–** Oferecer aulas de futebol de salão para até 200 alunos;

Lote 09 Judô – Oferecer aulas de judô para até 440 alunos;

Lote 10 Natação **–** Oferecer aulas de natação para até 300 alunos;

Lote 11 Skate **–** Oferecer aulas de skate para até 60 alunos;

Lote 12 Tênis de Mesa – Oferecer aulas de tênis de mesa para até 100 alunos;

Lote 13 Voleibol – Oferecer aulas de voleibol para até 200 alunos;

**4.** Para fins de Monitoramento e Avaliação das metas quantitativas a serem alcançadas, a Organização da Sociedade Civil deverá buscar meios, devidamente comprovados, para alcançar ao menos a frequência de 50% + 1 do número de vagas oferecidas por modalidade estabelecida no item 3, buscando os seguintes resultados qualitativos através do acompanhamento da frequência de alunos:

| LOTE | RESULTADOS ESPERADOS |
|---|---|
| Lote 01 Atletismo | a) Utilizar a integralização da educação e do esporte como ferramentas positivas para transformação social;<br>b) Oferecer, promover e permitir a prática de diversas modalidades esportivas de forma gratuita;<br>c) Incentivar a prática de diversas modalidades de esporte através da iniciação desportiva;<br>d) Desenvolver, em caráter complementar, atividades e orientações às famílias dos participantes;<br>e) Incentivar o desenvolvimento social integro com o auxílio do esporte;<br>f) Oportunizar situações de intercâmbio social, promovendo a autonomia e a solidariedade;<br>g) Promover orientações para prevenção e desestimular situações de induzimento e o não uso de substância ilícitas;<br>h) Contribuir na diminuição da evasão escolar;<br>i) Motivar o desempenho escolar do aluno (notas e comportamento);<br>j) Desenvolver o espírito esportivo e o trabalho coletivo;<br>k) Oportunizar ambientes e situações de convivência para o fortalecimento de vínculos;<br>l) Incentivar e promover o respeito a diversidade étnica, cultural e religiosa;<br>m) Espera-se que os participantes tenham contato com diversas modalidades esportivas e aprendam os fundamentos e regras ao praticarem;<br>n) Fomentar e incentivar a formação de novos atletas para o esporte municipal. |
| Lote 02 Basquetebol | |
| Lote 03 Beach Tennis | |
| Lote 04 Capoeira | |
| Lote 05 Ciclismo | |
| Lote 06 Danças Diversas | |
| Lote 07 Futebol de Campo | |
| Lote 08 Futebol de Salão | |
| Lote 09 Judô | |
| Lote 10 Natação | |
| Lote 11 Skate | |
| Lote 12 Tênis de Mesa | |
| Lote 13 Voleibol | |

**5.** As metas dispostas no item 3 para as modalidades esportivas são anuais e, se eventualmente verificar-se que não foi possível alcançar alguma por eventual falta de demanda, deverá ser substituída a modalidade esportiva para a qual haja demanda pré-estabelecida.

**6.** Serão aceitas propostas de parceria que atendam ao conteúdo programático esperado ou que sejam semelhantes:

I. Regras básicas das modalidades esportivas que forem oferecidas;
II. Fundamentos básicos das modalidades;
III. Plano de aula para cada modalidade esportiva.

**7.** Quanto a estrutura de execução do projeto:

**7.1.** Execução temporal das atividades: durante todo o ano letivo respeitando o calendário escolar de férias e recesso devendo ser utilizar estes períodos para capacitações, planejamento com os prestadores de serviço, projetos especiais indicados pela SMEEC, sem prejuízos financeiros.

**7.2.** Modalidades esportivas: deverão ser ofertadas preferencialmente as modalidades esportivas de atletismo, basquetebol, *beach tennis,* capoeira, ciclismo, danças diversas, futebol de campo, futebol de salão, judô, natação, skate, tênis de mesa, voleibol.

**7.3.** Turmas: serão formadas turmas com grupos de, no mínimo, 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) alunos, para as modalidades coletivas, e no mínimo 10 (dez) e no máximo 20 (vinte) alunos para as modalidades individuais, podendo ser multisseriada ou não, observando as respectivas idades, consentâneas com as práticas educacionais esportivas, com aulas planejadas de metodologia ativa, amparando os conceitos da BNCC.

**7.4.** Distribuição das aulas: deverá ser entregue no plano de trabalho a grade de horários exemplificativa com o horário para todas as modalidades esportivas.

**7.5.** Distribuição das turmas entre as Unidades Escolares do Município de Aguai e os Espaços Esportivos: as escolas e complexos que recepcionarão o projeto serão selecionadas(os) conforme os critérios da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura e poderão sofrer alterações a qualquer tempo na matriz de acordo com a demanda de alunos com vulnerabilidade, defasagem escolar e se for necessário para harmonização do calendário escolar e calendário esportivo do Município.

**7.6.** Hora aula: a hora aula pedagógica será organizada com a duração de 60 minutos.

**7.7.** Previsão de aulas: os alunos terão aulas pelo menos 02 (duas) vezes na semana da mesma modalidade, sendo de segunda a sexta-feira.

**7.8.** Previsões que deverão constar no plano de trabalho: a organização da sociedade civil deve apresentar no plano de trabalho a agenda dos acontecimentos tais como: eventos esportivos, festivais, culminâncias, entregas de faixa/cordão, confraternizações, programas de férias escolares, recesso de natal e ano no novo, etc.

**7.9.** Alteração da matriz de horários: qualquer alteração na matriz de horários deverá ser realizada mediante solicitação de apostilamento com a nova proposta de plano de trabalho, para análise e aprovação do gestor da parceria, não devendo ser executada antes de autorização previa, estando sujeito a OSC sofrer medidas administrativas.

**7.10.** Execução das atividades: prática pedagógica atrativa e significativa para os alunos, diferenciada das atividades realizadas no turno regular, com plano de aulas e de desenvolvimento psicomotor.

**7.11.** Responsabilidade do professor: o professor não poderá delegar suas atribuições ao monitor devendo sempre estar presente durante a ocorrência das aulas.

**7.12.** Responsabilidade do monitor: o monitor não poderá exercer o papel de professor e ser deixado para ministrar aulas sem a presença do professor.

**7.13.** Valor da Hora Aula: deverá ser apresentado na proposta o valor da hora aula para todos os profissionais que atuarão no termo de colaboração.

**7.14.** Inscrição de matrículas: será realiza na sede da Diretoria Municipal de Esportes, localizada no Centro de Lazer do Trabalhador Aguaiano – CELTRA, sito a Rua Américo Vanucci, 17, Centro, em horário comercial.

**7.15.** Lista de chamada: a lista de chamada deverá ter sua estrutura padronizada para todas as modalidades esportivas.

**7.16.** Preenchimento da lista de chamada: deverá sempre ser feita diariamente no início das aulas, devendo o formulário ser preenchido de forma manual ou em plataforma digital, registrando as eventuais intercorrências.

**8.** Descrição dos locais onde os serviços poderão ser executados inicialmente:

a) unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Aguaí;
b) Centro de Esporte e Lazer do Trabalhador Aguaiano – Celtra, ginásios esportivos, campos de futebol municipais e quadras poliesportivas.
c) Complexo de Esportes Radicais "Mozair José Ferreira" – Parque Interlagos;
d) Complexo do Parque Interlagos "Carolina Strazza dos Santos";
e) Completo Esportivo "Professor José Carlos Sereni" – Beira Rio;
f) Ginásio de Esportes "Domingos Martucci";
g) Campo de Futebol da Vila São José – Papelão;
h) Campo de Futebol da Vila Braga;
i) na sede da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura;
j) nas dependências de locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura que guardam relações com as atividades envolvidas;

**9.** As escolas que serão diretamente contempladas com aulas no contraturno escolar para o início do piloto do projeto estão descritas abaixo:

| MODALIDE | ESCOLA | ENDEREÇO | PERÍODO DA MANHÃ | PERÍODO DA TARDE |
|---|---|---|---|---|
| Basquetebol | EMEF. Zulmira Moraes Legaspe Mamede | Rua Benedito de Oliveira, 25, Cidade Nova | 02 | 02 |
| Futebol de Campo | EMEB. José de Oliveira | Rua Estrada do Tanque, 60, Jardim Aeroporto | 02 | 02 |
| Futebol de Salão | EMEF. João de Oliveira Borges | Rua Itália Scapin Mosca, 152, Vista da Colina | 02 | 02 |
| Judô | EMEB. José de Oliveira | Rua Estrada do Tanque, 60, Jardim Aeroporto | 02 | 02 |
| Judô | EMEF. José Legaspe Muinha | Rua Alexandrino de Alencar, 335, Jardim Santa Ursula | 02 | 02 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Judô | EMEF. Leonor Conti Elias | Rua Antônio Vicinanci, 210, Jardim Santa Maria | 01 | 01 |
| Judô | EMEF. Zulmira Moraes Legaspe Mamede | Rua Benedito de Oliveira, 25, Cidade Nova | 01 | 01 |
| Dança | EMEB. Clarice Motta Moro | Rua São Judas Tadeu, s/n/, Vila Braga | 0 | 02 |
| Dança | EMEB. Capitão José Castello | Rua João Afonso Fonseca Neto, 293, Vila São José | 02 | 02 |
| Dança | EMEI. Hilda Aversi Castelo | Rua Brasilino de Oliveira Valim, s/n/, Vista da Colina | 0 | 02 |
| Dança | EMEB. Ângelo Sylvio Selber | Av. Bela Vista, 195, Bom Gosto | 01 | 0 |
| Dança | CEI Dra. Maria Terezinha Gonçalves Alonso Grillo | Rua Edson de Souza, s/n/, Vista da Colina | 02 | 03 |
| Dança | EMEB. João Silva | Rodovia Aguaí/Pirassununga, Km 5, Rural | 01 | 0 |
| Capoeira | EMEB. Clarice Motta Moro | Rua São Judas Tadeu, s/n/, Vila Braga | 0 | 02 |
| Capoeira | EMEB. Capitão José Castello | Rua João Afonso Fonseca Neto, 293, Vila São José | 02 | 02 |
| Capoeira | EMEB. Hilda Aversi | Rua Brasilino de Oliveira Valim, s/n/, Jardim Bela Vista | 0 | 02 |
| Capoeira | EMEB. Angelo Sylvio Selbere | Av. Bela Vista, 195, Bom Gosto | 01 | 0 |
| Capoeira | CEI Dra. Maria Terezinha Gonçalves Alonso Grillo | Rua Edson de Souza, s/n/, Vista da Colina | 02 | 03 |
| Capoeira | EMEB. João Silva | Rodovia Aguaí/Pirassununga, Km 5, Rural | 01 | 0 |
| | | | | |
| | | **Total de Turmas:** | 24 | 30 |
| | | **Total de Escolas:** | 9 | 9 |

**10.** As atividades esportivas que acontecerão em quadras poliesportivas, ginásios, parques e outros espaços públicos destinados para a prática desportiva e lazer estão descritas abaixo:

| MODALIDADE | LOCAL | ENDEREÇO | PERÍODO DA MANHÃ | PERÍODO DA TARDE |
|---|---|---|---|---|
| Atletismo | Complexo do Parque Interlagos – Carolina Strazza dos Santos | Av. Milanez Vasconcelos, s/n/, Parque Interlagos | 01 | 03 |
| Basquetebol | Ginásio de Esportes do CELTRA | Rua Sete de Setembro, 2-26 – Carlota Rehder (Celtra) | 01 | 04 |
| Beach Tennis | Quadra de areia do Celtra | Rua Sete de Setembro, 2-26 – Carlota Rehder (Celtra) | 02 | 04 |
| Danças Diversas | Centro Esportivo e de Lazer do CELTRA | Rua Sete de Setembro, 2-26, Carlota Rehder | 01 | 04 |
| Capoeira | Centro de Excelência da Melhor Idade – CELTRA | Rua Sete de Setembro, 2-26 – Carlota Rehder (Celtra) | 01 | 04 |
| Ciclismo | Complexo de Esportes Radicais – Parque Interlagos | Av. Milanez Vasconcelos, s/n/, Parque Interlagos | 00 | 04 |
| Futebol de Campo | Complexo “Professor José Carlos Sereni” – Beira Rio | Rua Ademar Célia, s/n/, Vila Rehder | 03 | 03 |
| Futebol de Campo | Campo de Futebol da Vila Braga | R. São Judas Tadeu, s/n/, Vila Braga | 01 | 03 |
| Futebol de Campo | Complexo da “Cidade Nova” | R. Aparecida Antônio de Oliveira, 204-350 | 01 | 03 |
| Futebol de Salão | Ginásio de Esportes Domingos Martucci (“Domingão”) | Av. Milanês Vasconcelos, s/n/, Centro. | 02 | 03 |
| Futebol de Salão | Ginásio de Esportes Jaburu (“Jaburuzão”) | Rua Ibrahim Gonçalves Damasceno, s/n/, Cidade Nova | 02 | 02 |
| Judô | Centro de Treinamento de Lutas – CELTRA | Rua Sete de Setembro, 2-26 – Carlota Rehder (Celtra) | 02 | 08 |
| Natação | Complexo Aquático do CELTRA | Rua Sete de Setembro, 2-26 – Carlota Rehder (Celtra) | 02 | 08 |
| Skate | Complexo de Esportes Radicais “Mozair José Ferreira” | Rua Avenida Anna Milanez Vasconcelos, s/n/, Parque Interlagos | 00 | 03 |
| Tênis de Mesa | Ginásio de Esportes Jaburu (“Jaburuzão”) | Rua Ibrahim Gonçalves Damasceno, s/n/, Cidade Nova | 04 | 06 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Voleibol | Ginásio de Esportes do CELTRA | Rua Sete de Setembro, 2-26 – Carlota Rehder (Celtra) | 02 | 06 |
| | | | | |
| | | **Total de Turmas:** | 25 | 68 |
| | | **Total de Espaços públicos** | 11 | 12 |

**11.** Dos requisitos para as funções, da habilitação profissional, da quantidade e carga horária mínima necessária para atuação:

| Cargo/Função | Qnt. | Habilitação Profissional | Carga Horária Semanal |
|---|---|---|---|
| Professor de Atletismo | 01 | Habilitação em licenciatura plena ou bacharelado de educação física e ser registrado e credenciado no CREF4/SP. | 06h |
| Professor de Basquetebol | 01 | Habilitação em licenciatura plena ou bacharelado de educação física e ser registrado e credenciado no CREF4/SP. | 18h |
| Professor de *Beach Tennis* | 01 | Habitação em licenciatura plena ou bacharelado de educação física e ser registrado e credenciado no CREF4/SP | 12h |
| Professor de Capoeira | 02 | Graduado com cordão de Mestre;<br>- Conhecimento da prática, regras e aplicações da modalidade capoeira;<br>- Experiência profissional com aulas de capoeira para alunos iniciantes, intermediários e avançados com nível de prática compatível. | 20h cada |
| Professor de Ciclismo | 01 | Habilitação em licenciatura plena ou bacharelado de educação física e ser registrado e credenciado no CREF4/SP. | 08h |
| Professor de Danças Diversas | 02 | Habilitação em licenciatura plena ou bacharelado de educação física e ser registrado e credenciado no CREF4/SP | 20h cada |
| Professor de Futebol de Campo | 01 | Habilitação em licenciatura plena ou bacharelado de educação física e ser registrado e credenciado no CREF4/SP. | 36 h |
| Professor de Futebol de Salão (futsal) | 01 | Habilitação em licenciatura plena ou bacharelado de educação física e ser registrado e credenciado no CREF4/SP. | 26h |
| Coordenador de Judô | 01 | Graduado como faixa preta com no mínimo 1º Dan;<br>- Demonstrar experiência técnica avançada no âmbito do judô;<br>- Conhecimento da prática, regras e aplicações da modalidade judô;<br>- Experiência profissional com aulas de judô para alunos iniciantes, intermediários e avançados com nível de prática compatível. | 24h |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Professor de Judô | 01 | - Graduado como faixa preta com no mínimo 1º Dan;<br>- Conhecimento da prática, regras e aplicações da modalidade judô;<br>- Experiência profissional com aulas de judô para alunos iniciantes, intermediários e avançados com nível de prática compatível. | 24h |
| Professor de Natação para iniciação na prática esportiva – "Escolinha" | 01 | Habilitação em licenciatura plena ou bacharelado de educação física e ser registrado e credenciado no CREF4/SP. | 20h |
| Professor de Natação de para alunos experientes - "Alto Rendimento" | 01 | Habilitação em licenciatura plena ou bacharelado de educação física e ser registrado e credenciado no CREF4/SP. | 20h |
| Professor de Skate | 01 | Habilitação em licenciatura plena ou bacharelado de educação física e ser registrado e credenciado no CREF4/SP. | 06h |
| Professor de Tênis de Mesa | 01 | Habilitação em licenciatura plena ou bacharelado de educação física e ser registrado e credenciado no CREF4/SP. | 20h |
| Professor de Voleibol | 01 | Habilitação em licenciatura plena ou bacharelado de educação física e ser registrado e credenciado no CREF4/SP. | 16h |
| Estagiário | 02 | Estar matriculado e ter frequência regular em algum curso de educação superior ou técnico. | 30h cada |
| Coordenador Técnico | 01 | Habilitação em licenciatura plena ou bacharelado de educação física e ser registrado e credenciado no CREF4/SP. | 30h |
| Supervisor | 01 | Habilitação em licenciatura plena ou bacharelado de educação física e ser registrado e credenciado no CREF4/SP. | 40h |
| Serviços Gerais | 02 | Ensino Fundamental Incompleto | 40h |
| Monitor | 04 | Ensino médio completo;<br>Preferencialmente ser estudante do curso de educação física licenciatura/bacharel ou profissional com experiência atividades correlatas;<br>Preferencialmente estar matriculado com frequência regular em curso de educação superior ou técnico. | 40h cada |

**12.** Descrição dos serviços de recursos humanos a serem executados e suas atribuições:

**I. Professor de atividades esportivas:** deverá ser executado por profissional de educação física com o objetivo de promover aos participantes a melhoria na qualidade de vida e o aprendizado das modalidades esportivas e atividades físicas.

**Atribuições:**

- Planejar com antecedência as aulas e executar com excelência seguindo a programação pactuada e a proposta de apoio pedagógico educacional e esportivo da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura;
- Ensinar os fundamentos das modalidades esportivas individuais e coletivas e promover por meio da prática desportiva o aprimoramento das habilidades naturais e utilitárias do ser humano, tais como: correr, saltar, lançar ou arremessar. Também deve incentivar, fomentar e acompanhar o desenvolvimento das habilidades físicas, coordenação motora, ritmo, equilíbrio, agilidade, força, velocidade, resistência, psicológico, moral e social, contribuir essencialmente para potencializar a disciplina, fortalecer a autoconfiança, a paciência e o autocontrole dos participantes.

**II. Professor de judô e capoeira:** profissional responsável pela prática da modalidade de judô e capoeira. Deverá executar e realizar o planejamento dos objetivos a serem alcançados por meio das aulas e experiências socioculturais, conduzir as ações em a fim de potencializar o desenvolvimento global do educando. conjunto com todos os profissionais do projeto, produzir registro de suas atividades, estratégias, aprendizagens, dificuldades e compartilhar o know-how com os técnicos.

**Atribuições:**

- Recepcionar e direcionar os alunos no local de realização das aulas da modalidade;
- Auxiliar na orientação dos alunos sobre as regras de convivência e do senso de responsabilidade;
- Planejar com antecedências as aulas a serem ministradas;
- Ministrar as aulas de judô e capoeira de modo a difundir a prática cultural e esportiva e alcançar os objetivos propostos;
- Informar seus superiores sobre a rotina diária dos alunos e eventuais ocorrências;
- Em caso de acidente, enfermidade ou qualquer ocorrência por parte dos alunos, deverá comunicar seu superior para adoção de medidas cabíveis;
- Efetuar o registro da frequência das aulas e a evolução dos alunos, para fins de emissão de relatórios mensais;
- Repassar informações e registros ao coordenador e supervisor para fins de acompanhamento do projeto e de emissão de relatórios mensais;
- Manter boa comunicação com seus superiores e informar qualquer conduta/atividade ilícita que possa vir a prejudicar a finalidade das aulas.

**III. Coordenador:** trata-se do profissional responsável por coordenar a realização das atividades esportivas, festivais, campeonatos e eventos no âmbito do Município de Aguaí, outras cidades contiguas bem como, inspecionar se a matriz de aulas está sendo executada e cumprida corretamente fornecendo suporte e outras atividades inerentes à Diretoria Municipal de Esportes.

**Atribuições:**

- Exige-se que pelo menos 30% da carga horária seja realizada *in loco*, ou seja, 09 horas presenciais nos locais onde as atividades se desenvolvem;
- Fornecer apoio e coordenação esportiva à todas as modalidades esportivas e aos profissionais envolvidos no projeto;
- Planejar e organizar viagens de atletas em festivais e eventos;
- Atender às determinações constantes em leis esportivas;
- Auxiliar e prestar contas de acordo com o Manual do Controle Interno;
- Realizar a inspeção e manutenção das salas ambientes e dos materiais adquiridos por meio dos recursos públicos;
- Solicitar a aquisição, receber, conferir e distribuir material para as diferentes modalidades esportivas;
- Inventariar anualmente os eventuais bens remanescentes adquiridos com o repasse público municipal;
- Emitir relatórios de acompanhamento dos alunos atendidos, demonstrando o desenvolvimento das competências trabalhadas;
- Enviar todos os relatórios solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura e pelo Tribunal de Contas ou outro órgão fiscalizador;
- Participar de Congresso, Seminário e demais formações quando solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura;
- Planejar e realizar a divulgação por meio de reuniões, banners, cartazes e folhetos das atividades;
- Oferecer suporte nas demandas de cotação e compras para os itens necessários ao cumprimento do projeto;
- Desenvolver atividades no âmbito administrativo e correlatas.

**IV. Supervisor:** trata-se do profissional responsável por desenvolver as tarefas administrativas, acompanhar o uso dos recursos financeiros do termo de ajuste, promover ações de orientação e capacitação para os colaboradores, fornecer informações e prestar suporte em conjunto com os técnicos da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura no que concerne ao acompanhamento das metas e fiel cumprimento do objeto buscando a melhoria continua do projeto.

**Atribuições:**

- Exige-se que 100% da carga horária seja realizada *in loco*, ou seja, presencialmente nos locais onde as atividades se desenvolvem;
- Supervisionar todas as ações de planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações a serem realizadas pelos professores;
- Viabilizar e operacionalizar a coleta de depoimentos escritos, quanto à execução e satisfação dos beneficiários pelo programa educacional esportivo;
- Atender ao público e tratar de documentos variados;
- Manter em ordem o arquivo da OSC sobre o projeto;

- Adotar medidas que garantam a organização, conservação e manutenção dos equipamentos adquiridos para as diferentes modalidades esportivas;
- Participar de todas as reuniões propostas pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura;
- Garantir a disponibilidade de espaços para a realização das atividades esportivas;
- Promover e disponibilizar o acesso a comunicação, inclusive por meio de e-mails, sobre as questões do termo de parceria;
- Socializar dados e informações com todos os envolvidos no projeto;
- Monitorar o exato cumprimento de tarefas e horários dos professores e alunos do projeto;
- E outras atividades correlatas.

**V. Serviços Gerais:** trata-se do profissional responsável pela limpeza e zeladoria dos locais onde serão realizadas as atividades esportivas do termo de ajuste.

**Atribuições:**

- Realizar serviço de limpeza, conservação, manutenção e preservação dos espaços, como campos, piscina e quadras poliesportivas utilizadas para a execução das aulas;
- Executar as atividades laborais de forma rotineira para manter o ambiente em boas condições de higiene e utilização conforme as normas da vigilância sanitária;
- Comunicar a necessidade de reparos;
- Reportar quaisquer fatos estranhos verificados nos espaços destinados para a realização das atividades esportivas aos seus superiores.

**VI. Estagiário:** trata-se do estudante de ensino técnico ou ensino de superior que auxiliará na execução dos trabalhos dos profissionais do termo de ajuste.

**Atribuições:**

- Fornecer apoio as atividades administrativas;
- Apresentar comportamento ético e postura profissional durante a realização do estágio;

**VII. Monitor:** trata-se do profissional responsável por acompanhar conjuntamente com os professores a execução das atividades esportivas.

**Atribuições:**

- Fornecer apoio as atividades esportivas, eventos e outras atividades correlatas;
- Repassar informações e outras informações aos alunos conforme orientado pela equipe técnica;
- Desenvolver e acompanhar conjuntamente com os professores do projeto o planejamento semanal e mensal das atividades que serão realizadas de forma a organizar as práticas relativas ao ensino-aprendizagem dos participantes e desempenho funcional;

- Assessorar a equipe técnica, acompanhando a participação dos beneficiários das atividades esportivas, auxiliar no controle de frequência e sua atualização semanal;
- Auxiliar a equipe técnica na viabilização e operacionalização de coleta de depoimentos escritos quanto à execução e satisfação do programa educacional esportivo.

**Atribuições de todos os profissionais do Projeto PEM:**

- Desenvolver as competências dos alunos alinhado com à proposta da BNCC (Base Nacional Comum Curricular) e diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura;
- Manter boa comunicação com seus superiores e informar qualquer conduta/atividade ilícita que possa vir a prejudicar a finalidade das aulas;
- Informar seus superiores sobre eventuais necessidades ou problemas que possam atingir diretamente a execução do projeto;
- Colaborar na divulgação de avisos e instruções relativas à prevenção do coronavírus e outras campanhas de saúde/sanitárias estabelecidas pelo Munícipio;
- Identificar e fortalecer a rede de parceiros locais (gestores escolares, pais, alunos, equipe local, comunidade, entre outros);
- Promover ações que favoreçam a comunicação em prol da melhoria do ambiente organizacional e das relações interpessoais;
- Orientar a comunidade escolar/esportiva sobre hábitos saudáveis no que se refere ao comportamento esperado de acordo com a faixa etária;
- Auxiliar e prestar informações aos gestores, pais/responsáveis, familiares com foco na necessidade dos alunos;
- Participar de reuniões didáticas, pedagógicas e esportivas ou reuniões com as famílias/responsáveis, conforme necessidades levantadas pela equipe técnica e/ou escolar.

**13.** Deverão ser incluídos na proposta a prestação de serviços de terceiros essenciais para a execução e manutenção do projeto, sendo:

| **SERVIÇOS DE TERCEIROS** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Despesa** | **Und. de Medida** | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Total** |
| Assessoria Contábil | Ex: Mês | | R$ | R$ |
| Arbitragem para festivais esportivos | | | R$ | R$ |
| Assessoria Jurídica | | | R$ | R$ |
| Inscrições em competições, eventos ou federações esportivas | | | R$ | R$ |
| Apoio para organização de festivais e eventos esportivos | | | R$ | R$ |
| Palestras | | | R$ | R$ |
| Serviço de manutenção de piscina completo | | | R$ | R$ |
| Serviço de transporte para viagens festivais / competições esportivas | KM | | R$ | R$ |
| Publicidade / social media | | | R$ | R$ |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Serviço de triagem com profissional da saúde | | | R$ | R$ |
| | | | | R$ |

**14.** Deverá constar na proposta a aquisição de recursos materiais necessários para a execução do projeto, observando o número de vagas por modalidade esportiva do item 3 - inciso II, exceto para material de consumo. Abaixo o rol exemplificativo de itens por modalidade esportiva:

| MATERIAL DE CONSUMO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Despesa** | **Und. de Medida** | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Total** |
| Medalha de honra ao mérito | Ex: Unidade | | R$ | R$ |
| Troféus | | | R$ | R$ |
| Material de limpeza | | | R$ | R$ |
| Alimentação para festivais / competições | Ex: Kit Lanche | | R$ | R$ |
| Material de escritório | | | R$ | R$ |
| | | | | R$ |

| ATLETISMO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Despesa** | **Und. de Medida** | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Total** |
| Uniforme de treino (camiseta) | Und. | 30 | R$ | R$ |
| | | | | |
| | | | | R$ |

| BASQUETEBOL | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Despesa** | **Und. de Medida** | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Total** |
| Bola Oficial de Couro | Und. | 12 | R$ | R$ |
| Bola Oficial Mirim de Couro | Und. | 12 | R$ | R$ |
| Cone para treinamento de velocidade | Und. | 20 | R$ | R$ |
| Uniforme de treino (camiseta) | Und. | 180 | R$ | R$ |
| Conjunto de uniforme de basquete (camiseta e shorts) | Und. | 36 | R$ | R$ |
| Bomba de inflar bolar | Und. | 02 | R$ | R$ |
| Uniforme de jogo (camiseta e shorts) | Conjunto | 04 | R$ | R$ |
| | | | | R$ |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

**FONE (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79**
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos
Aguaí/SP – 13863-230


| ***BEACH TENNIS*** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Despesa** | **Und. de Medida** | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Total** |
| Raquete para iniciante | Und. | 10 | R$ | R$ |
| Bola de *beach tennis* | Und. | 50 | R$ | R$ |
| Camiseta de *beach tennis* | Und. | 60 | R$ | R$ |
| | | | | |

| **CAPOERIA** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Despesa** | **Und. de Medida** | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Total** |
| Calça de Capoeira | Und. | 60 | R$ | R$ |
| Camiseta de Capoeira | Und. | 60 | R$ | R$ |
| | | | | **R$** |

| **CICLISMO** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Despesa** | **Und. de Medida** | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Total** |
| Capacete de proteção | Und. | 20 | R$ | R$ |
| Uniforme para treino (camiseta) | Und. | 60 | R$ | R$ |
| | | | | R$ |

| **DANÇAS DIVERSAS** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Despesa** | **Und. de Medida** | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Total** |
| Camiseta personalizada de dança | Und. | 80 | R$ | R$ |
| Caixa de som amplificada 400ws móvel | Und. | 01 | R$ | R$ |
| Kit de som ambiente 1002 + 8 caixas de parede preta 55w | Und. | 01 | R$ | R$ |
| Espelho grande de parede multiuso com bisotê | Und. | 02 | R$ | R$ |
| Barra de ballet fixa de madeira 1,5 metros | Und. | 03 | R$ | R$ |
| Barra móvel altura fixa | Und. | 02 | R$ | R$ |
| Linóleo – modelo dupla face nas cores cinza ou grafite | Metros | 40 | R$ | R$ |
| | | | | R$ |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

**FONE (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79**
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos
Aguaí/SP – 13863-230


| FUTEBOL DE CAMPO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Despesa** | **Und. de Medida** | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Total** |
| Bolas de futebol de campo nº 05 | Und. | 12 | R$ | R$ |
| Bolas de futebol de campo padrão oficial | Und. | 36 | R$ | R$ |
| Colete de treino | Und. | 180 | R$ | R$ |
| Kit de cones para treino de agilidade de 23 cm com 10 cones | Kit | 04 | R$ | R$ |
| Uniforme de jogo (conjunto composto por 25 camisetas, 25 shorts e 25 pares de meia) | Conjunto | 02 | R$ | R$ |
| | | | | R$ |

| FUTEBOL DE SALÃO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Despesa** | **Und. de Medida** | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Total** |
| Bolas de futebol de futsal padrão oficial | Und. | 12 | R$ | R$ |
| Bolas de futsal regular | Und. | 24 | R$ | R$ |
| Coletes de treino | Und. | 40 | R$ | R$ |
| Uniforme de jogo (conjunto composto por 15 camisetas, 15 shorts e 15 pares de meia) | Conjunto | 04 | R$ | R$ |
| | | | | R$ |

| JUDÔ | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Despesa** | **Und. de Medida** | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Total** |
| Quimono | Und. | 50 | R$ | R$ |
| Faixa de graduação | Und. | 50 | R$ | R$ |
| Tatame de EVA 40mm | Und. | 50 | R$ | R$ |
| | | | | R$ |

| NATAÇÃO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Despesa** | **Und. de Medida** | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Total** |
| Touca de silicone para natação | Und. | 150 | R$ | R$ |
| Bloco de saída para natação | Und. | 06 | R$ | R$ |
| Spaguete | Und. | 100 | R$ | R$ |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Cronometro grande analógico elétrico de borda | Und. | 01 | R$ | R$ |
| Bandeirola para piscina – produzida em vinil com trama de nylon, resistente aos ventos e a chuvas | Metros | 30 | R$ | R$ |
| | | | | R$ |

| SKATE | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Despesa** | **Und. de Medida** | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Total** |
| Skate para iniciantes | Und. | 10 | R$ | R$ |
| Capacete para skate | Und. | 20 | R$ | R$ |
| Kit de proteção infantil | Und. | 20 | R$ | R$ |
| Uniforme de treino (camiseta) | Und. | 60 | R$ | R$ |
| | | | | R$ |

| TÊNIS DE MESA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Despesa** | **Und. de Medida** | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Total** |
| Conjunto de rede e suporte oficial | Und. | 04 | R$ | R$ |
| Bola de tênis de mesa oficial | Und. | 500 | R$ | R$ |
| Raquete de tênis de mesa oficial | Und. | 10 | R$ | R$ |
| Placar de mesa marcador | Und. | 06 | R$ | R$ |
| Uniforme de jogo (camiseta e shorts) | Und. | 30 | R$ | R$ |
| Mesa de tênis de mesa oficial 25 mm | Und. | 04 | R$ | R$ |
| | | | | R$ |

| VOLEIBOL | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Despesa** | **Und. de Medida** | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Total** |
| Bola de voleibol 8.0 | Und. | 24 | R$ | R$ |
| Rede de voleibol 04 faixas | Und. | 02 | R$ | R$ |
| Potes de voleibol regulável | Pares | 03 | R$ | R$ |
| Cabo de aço para rede de voleibol | Und. | 01 | R$ | R$ |
| Uniforme de treino (camiseta) | Und. | 160 | R$ | R$ |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Bomba de inflar bola | Und. | 02 | R$ | R$ |
| Uniforme de jogo (camiseta e shorts) | Conjuntos | 03 | R$ | R$ |
| | | | | R$ |

**15.** Considerando a pandemia mundial do novo Coronavírus e sua capacidade de disseminação e seu risco com à saúde coletiva, a OSC deverá incluir no seu plano de trabalho as ações pertinentes para prevenção, mitigação e conscientização, de modo que não haja prejuízo na qualidade do trabalho, bem como seguindo todos os Protocolos de Prevenção estabelecidos por Decreto Municipal e pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

**16.** Havendo alteração no regime de atendimento no município por meio de decreto ou lei, deverá a OSC seguir as mesmas orientações.

**17.** Em caso de isolamento social, a organização da sociedade civil deverá apresentar em seu Plano de Trabalho ações que possam compreender o atendimento remoto das oficias.

**Gilberto Luiz Moraes Selber**
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura
RG nº 4.648.689